

- Representantes da Sociedade Civil: Sarah Floresta Leal Karine de Arimatéia Suplente: Daniele Groenner Barbosa Bretas
Área I-B Patrimônio Imaterial
- Representantes Poder Público: Ana Carolina Montalvão Lino Ramos do Nascimento
- Representantes da Sociedade Civil: Cássia Cristina Gonçalves da Silva Bárbara Roberto Estanislau
Área II – Organização e Recuperação de Acervos, Banco de Dados e Pesquisas de Natureza Cultural
- Representantes Poder Público: Alair Oliveira Nathalia Leonie Silva Suplente: Eliane Fissicaro de Mello
- Representantes da Sociedade Civil: Lucineia Maria Bicalho Marcelo PaoLinelli de Souza Novaes Suplente: José Oliveira Júnior
Área III – Circulação, Distribuição e Rede de Infraestrutura Cultural
Área III-A – Circulação e Distribuição
- Representantes Poder Público Luiz Henrique da Silva Mayer Fernando Silvestre Brito Suplente: Luiz Gustavo Guimarães
- Representantes da Sociedade Civil: Daniela Fernandes Rosemarie Pidner Suplente: Luciane Ferreira Costa
Área III-B – Rede de Infraestrutura Cultural
- Representantes Poder Público: Ana Maria Azeredo Furquim Werneck Ana Luisa de Avelar Guedes
- Representantes da Sociedade Civil: Gabriela Matos de Lima Casadei Carolina Furtado Pereira
Área IV – Fomento à Produção de Novas Linguagens Artísticas
- Representantes Poder Público: Ivna Mascarenhas e Abreu Leticia Bertelli Suplente: Janille de Oliveira Morais
- Representantes da Sociedade Civil: Iago Viega Confort Lorena Jonathan Junio da Conceição Gonçalves Suplente: Tânia Maria Seabra Rocha Silveira
Área V – Capacitação e Intercambio
- Representantes Poder Público: Felipe Rodrigues Amado Leite Flávia Alves Figueiredo de Souza Suplente: Denny Ribeiro dos Santos
- Representantes da Sociedade Civil: Renata Oliveira Carlos Perret Suplente: Samir Lucas Novais Lopes
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Belo Horizonte, aos 21 de março de 2018.

Angelo Oswaldo
Secretário de Estado de Cultura

21 1075309 - 1

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS – CONEP – REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017*

Local, Data e Hora: Auditório Antônio Francisco Lisboa, na sede do IEPHA/MG, Rua dos Aimorés, 1.697 – BH/MG, 31 de outubro de 2017, às 14h30.
Item I – Posse dos conselheiros para o mandato 2017-2019.
Item II – Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária/2017, realizada em 30 de maio de 2017.
Item III – Análise de deliberação da alteração de projeto para imóvel denominado Teatro Municipal Antônio Nicário situado na Praça XV de novembro, 103 – Centro Histórico de Oliveira.
Relatoria: Flávio Carsalade.
Após apresentação técnica, o conselheiro relator apresentou seu parecer, que foi aprovado pelos presentes.
Item IV - Análise do Dossiê de Tombamento Estadual

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

EDITAL INFORMATIVO DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acha na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar a medição dos respectivos terrenos situados no município de SÉTUBINHA:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)
Aristides Teixeira Lopes	794410506-44	Sítio Corrego Setubal	19,3000
Benedito dos Santos Coimbra	049869868-80	Sítio Sotuno	7,2000
Dionísio Ferreira Lopes	307932976-72	Córrego São Francisco	24,2800
Firmino Moreira da Costa	029637036-35	Córrego Quaresma	24,2000
Geralsino Barbosa da Silva	288958668-51	Corrego Agua Limpa	4,0000
Germano Lima Correa	063576246-32	Sítio Patol Velho	3,0000
Heveraldo Terezinho Gomes	925148126-15	Comunidade Jurema	7,0000
Jose Camargos Martins	418051516-49	Setúbal Corrego do Vale	14,6000
Luciano Silva do Nascimento	101577586-13	Corrego Agua Limpa	8,5000
Luzia Moreira Dias de Sousa	059708776-89	Sítio Córrego Tremedeira	19,3000
Luzia Moreira Dias de Sousa	059708776-89	Sítio Córrego dos Mendes	4,8000
Maria das Graças Alecrim	067461546-88	Sítio Granja	5,0000
Otaviano Xavier Martins	032320836-33	Corrego Santo Antonio	53,4000
Rosimar Martins de Oliveira	052946746-10	Fazenda Soturno	4,8400
Salvador Lopes dos Santos	720107116-53	Soturno I	2,9000
Vicente Martins dos Santos	330688369-72	Sítio Esperança	60,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de março de 2018
Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agrário

21 1075180 - 1

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que ocorreu a medição dos terrenos situados no município de SÉTUBINHA:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)
Adair Nascimento da Silva	042341596-46	Sítio do Coqueiro	6,8565
Adelino Ferreira Pinto	513376736-68	Sítio Soturno da Mata	15,6855
Alaercio Gonçalves da Silva	832343146-91	Corrego São Jose Grota Alta	3,7153
Alípio Moreira dos Santos	024973786-81	Sítio Corrego Chico Ferreira	3,4645
Alzira Coimbra Machado	091299396-07	Sítio Córrego dos Mendes	2,2483
Analia Lopes Rodrigues Dias	094966036-10	Cabeceira Chico Ferreira	9,9104
Antonio Francisco dos Santos	330690269-15	Sítio Corrego Jurema	14,4301
Bartolomeu Rodrigues de Almeida	058033206-33	Sítio Corrego Soturno dos Hilarios	1,6777
Carlos Moreira dos Santos	001524226-92	Corrego São Jose	10,7565
Charles José de Abreu Azevedo	110066056-90	Sítio Planalto	1,4002
Cleusa Correa Alecrim da Silva	832593506-59	Coqueiro de Baixo	4,6655
Dalva Nunes Rodrigues	102292276-94	Corrego dos Mendes	0,6573
Daniel Soares de Oliveira	466645566-34	Sítio Soturno OI	6,6419
Edinaldo José Rodrigues	648733316-68	Sítio Soturno	17,6738
Eduardo Ramos da Cruz	075838666-42	Sítio Corrego dos Mendes	2,0951
Elias Dias Pereira	046692306-62	Corego Coqueiro	13,3074
Genis Lopes dos Santos	033660646-09	Soturno na Mata	7,9502
Geralda Rosalia Alecrim Amorim	337428206-72	Sítio Alecrim	73,0225

da Ruína da capela de Mocaminho, município de Jaiba/MG.
Relatoria: Regina Helena Alves da Silva.
Após apresentação dos técnicos do IEPHA, foi lido o parecer da relatora que concluiu nos seguintes termos: “Pelo exposto, sou s.m.j., pela indicação do tombamento estadual do sítio arqueológico da ruína da capela de Mocaminho, conforme descrição no Dossiê pra o Tombamento da Capela de Mocaminho localizado no município de Jaiba, e sua inscrição no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro do Tombo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos”.
Após manifestações e esclarecimentos às dúvidas dos conselheiros, o Conselho deliberou, unanimemente, pelo tombamento da Ruína da capela de Mocaminho, município de Jaiba/MG, com fundamento no estudo de avaliação para tombamento elaborado pelo IEPHA-MG, constante do processo administrativo nº PTE 155/2015 e parecer favorável da conselheira Regina Helena Alves da Silva.
Item V – Apresentação do pedido de vistas da conselheira Célia Corsino ao processo de análise de recurso do projeto situado na rua Erasmo de Figueiredo Silva, lotes 18 e 19, Bairro Dona Clara (situado no perímetro de entorno do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Pampulha).
A conselheira relatora apresentou suas considerações e os méritos da questão. Em votação, o parecer da conselheira Célia Corsino foi aprovado pela maioria dos presentes, contabilizando cinco votos favoráveis, com o compromisso imediato do estudo para revisão das diretrizes.
Item VI – Análise de Recurso do projeto para o imóvel denominado Galpão 30 do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de Biribiri, em Diamantina.
Após apresentação técnica, foi lido o parecer do conselheiro relator Maurício Campomori, com Informações Preliminares, Histórico, Mérito e Voto.
Após discussões e análises sobre o parecer, os conselheiros aprovaram por unanimidade o parecer do conselheiro Maurício Campomori.
Item VII – Assuntos Gerais e franqueamento da palavra.
Michele Abreu Arroyo - secretária-executiva do Conep.
Belo Horizonte, trinta e um de outubro de dois mil e dezessete.
*Resumo da Ata original constante nos arquivos do CONEP.

21 1074765 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

PORTARIA FCS Nº 06/2018

Altera a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 041/2017 celebrado entre esta FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES, qualificada como OSCIP nos termos da Lei 14.870/03 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei nº. 14.870 de 16/12/2003, no Decreto nº. 46.020/2012 e no item I da Cláusula Quinta do Termo de Parceria nº 043/2017, celebrado com a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes, RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 041/2017, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a sua execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Termo de Parceria celebrado em 23/06/2017 e nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º. Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
I – Eduardo Campos Prosdocimi, MASP 752.262-6, com representante da SEPLAG;
II – Cláudia de Lanna Malta, MASP 1.035.735-8, com representante da FCS;
III – Flávio Henrique Milagres, CPF 050.228.986-40, com representante da APPA;
IV – Maria Magdalena Rodrigues da Silva, CPF 203.173.956-53, com representante do CONSEC-MG;
V – Maria Consuelo Bethonico Cardoso Máximo, CPF 006.319.576-34, representante da sociedade civil com especialista da área objeto do termo de parceria.
Art. 3º. Fica revogada PORTARIA Nº 23/2017
Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2018.

Augusto Nunes Filho
Presidente

21 1074886 - 1

Geraldo Batista de Sousa	289695966-15	Sítio Grota Jatai	27,0762
Geraldo Coimbra Dias	885132206-63	Cabeceira do Chico Ferreira	9,6838
Gercy da Paixao Nunes Moreira	064963736-47	Corrego dos Mendes	1,5497
Honorio Coelho Barbosa	062240506-35	Sítio Honorio	9,9848
Ilza Ferreira Prates	045498336-02	Corrego Soturno dos Hilários	4,8511
Isaura Ferreira Firmino	007465386-50	Soturno da Mata	1,3858
Isaura Ferreira Sobrinho	046707626-05	Sítio 2 Irmãos	4,4366
Jacinta dos Santos Pinto	690420046-49	Sítio Santos	11,7597
Joao Evangelista Nunes	003502886-66	Corrego Espírito Santo	27,1476
Joaquim Evangelista Sousa Ferreira	051798366-46	Soturno da Mata	15,2953
Joaquim Viana da Silva	047939956-59	Sítio Córrego dos Moreiras	2,7883
Jose Cassimiro Ferreira de Couto	663781766-04	Cabeceira	1,7724
Jose da Costa Rodrigues	639201106-30	Sítio dos Firmino	21,8107
Jose Divino Dias dos Santos	099876486-81	Corrego dos Mendes	3,0934
Jose Divino Nunes Rodrigues	065344746-97	Cabeceira do Chico Ferreira	2,0375
José do Carmo Lopes Rodrigues	040085746-46	Sítio Guariba	15,7027
José dos Passos Araujo de Almeida	493336906-20	Sítio Soturno 1	6,4200
José Santana Rodrigues de Sousa	056417666-40	Corrego dos Moreiras	35,6908
Jovelino Soares dos Santos	064738958-41	Sítio Coqueiro	66,2769
Jussara Guedes Santos	049249456-84	Sítio Esperança	38,5189
Larina Firmino Pereira	065116736-18	Soturno da Mata	9,9219
Luciana de Sousa Gomes	873665336-53	Fazenda Soturno	29,0459
Madalena Pires de Souza	058207526-27	Corrego Soturno da Mata	1,5445
Manoel Afonso Barreiros	808860866-04	Corrego Cabeceira	16,3250
Manoel Moreira Cardoso	622281536-72	Cabeceira Soturno da Mata	13,0977
Maria Candida Rodrigues Sobrinho Moreira	060493266-90	Fazenda Ribeirao Sítio Boa Esperança	2,4280
Maria D Ajuda Amorim	048354746-86	Corrego dos Moreiras	11,8560
Maria dos Santos Ferreira	025581646-43	Soturno	21,1759
Maria dos Santos Firmino	987951986-87	Soturno	7,1295
Maria Ferreira da Cunha	047731026-59	Córrego do Fogo	3,1112
Maria Firmina Costa Santos	800604396-53	Sítio Soturno	23,9224
Maria José Ferreira de Almeida da Silva	832593686-04	Corrego Coqueiro Nunes	17,1608
Maria Lopes dos Santos	792567326-53	Soturno da Mata	3,8074
Maria Magela Gomes Martins	062791416-08	Sítio Santa Rita	9,0863
Maria Margarida Pereira de Souza	052388596-27	Espírito Santo	5,5438
Maria Martins da Silva Santos	058574386-08	Sítio Córrego dos Martins	4,1896
Maria Martins de Oliveira	085517136-71	Soturno dos Martins	0,9773
Maria Nunes Ferreira	079628216-12	Corrego Soturno da Mata	10,3610
Maria Pereira Alecrim	043166546-08	Sítio Campeão	3,4534
Maria Rosa Campos da Silva	103882136-39	Soturno da Mata	6,8740
Maria Soares Pires	937638086-04	Sítio Córrego do Soturno da Mata	17,9895
Maria Vitalina dos Santos Ferreira	067460956-57	Sítio Santo Antonio dos Marinhos	10,9857
Maria Zelia Soares de Araujo	037283066-81	Sítio Corrego Soturno dos Hilarios	3,3185
Osvaldina Pires de Oliveira	777026546-00	Soturno da Mata	16,7976
Rita Moreira Gomes	080281086-10	Corrego dos Moreiras	2,8950
Ronaldo Aparecido Santos de Oliveira	987952876-04	Sítio Soturno	0,8619
Rosa Rodrigues Pereira	063289736-83	Cabeceiras	11,0541
Rosalino Mendes Moreira	028580396-40	Corrego dos Mendes	5,1788
Santa Moreira Lopes	072616616-27	Corrego Mendes	2,5331
Sebastiao Bras dos Santos Xavier	295290426-04	Sítio Malica	9,4324
Sebastião de Oliveira Alecrim	544603956-49	São Sebastiao	4,3959
Valdemar Nunes dos Santos	777910616-00	Sítio Boa Esperança	28,1080
Valdemiro Cordeiro dos Santos	734421946-87	Sítio São José	38,7997
Valdete Gonçalves de Abreu	035538778-63	Corrego Soturno da Mata	13,0863

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de março de 2018

Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agrário

21 1075175 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

ORDEM DE SERVIÇO PROJUR/IDENE Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre as atribuições, organização e regras de distribuição e trâmite processual interno da Procuradoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (PROJUR/IDENE), bem como sobre a configuração, elaboração, redação das notas jurídicas e demais documentos de sua competência.

A Procuradoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais - IDENE, por seu Procurador-Chefe, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º-A e 7º-B, ambos da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.228, de 4 de agosto de 2017, na Resolução da AGE nº 26, de 23 de junho de 2017, Ordem de Serviço NAJ-AGE nº 01, de 13 de julho de 2017, e Resolução da AGE nº 46, de 18 de setembro de 2017,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS E ORGANIZAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 1º - A Procuradoria Jurídica (PROJUR) é unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado (AGE), à qual se subordina tecnicamente, e integra a estrutura administrativa da autarquia mineira, Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE).

Art. 2º - Compete a PROJUR, na forma do Decreto nº 47.352, de 25 de janeiro de 2018, sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Advocacia-Geral do Estado – AGE –, tem por finalidade tratar dos assuntos jurídicos de interesse do Idene, competindo-lhe:

I – representar o Idene judicial e extrajudicialmente, sob a coordenação e mediante delegação de poderes do Advogado-Geral do Estado;
II – examinar e emitir parecer e nota jurídica sobre anteprojatos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse do Idene, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE;

III – examinar previamente e aprovar as minutas de portarias, de edital de licitação, contratos, convênios, acordos e ajustes de que o Idene participe;
IV – examinar e emitir parecer prévio sobre os atos jurídicos de que o Idene participe;

V – sugerir modificação de lei ou de ato normativo do Idene, quando julgar necessário ou conveniente ao interesse do Idene;
VI – preparar minuta de informações em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Idene ou em qualquer ação constitucional;

VII – defender, na forma da lei e mediante ato da AGE, os servidores efetivos e os ocupantes de cargos de direção e assessoramento do Idene quando, em exercício regular das atividades institucionais, forem vítimas ou apontados como autores de ato ou omissão definido como crime ou contravenção penal, bem como nas ações cíveis decorrentes do exercício regular das atividades institucionais por eles praticadas;

Sítio Grota Jatai	27,0762
Cabeceira do Chico Ferreira	9,6838
Corrego dos Mendes	1,5497
Sítio Honorio	9,9848
Corrego Soturno dos Hilários	4,8511
Soturno da Mata	1,3858
Sítio 2 Irmãos	4,4366
Sítio Santos	11,7597
Corrego Espírito Santo	27,1476
Soturno da Mata	15,2953
Sítio Córrego dos Moreiras	2,7883
Cabeceira	1,7724
Sítio dos Firmino	21,8107
Corrego dos Mendes	3,0934
Cabeceira do Chico Ferreira	2,0375
Sítio Guariba	15,7027
Sítio Soturno 1	6,4200
Corrego dos Moreiras	35,6908
Sítio Coqueiro	66,2769
Sítio Esperança	38,5189
Soturno da Mata	9,9219
Fazenda Soturno	29,0459
Corrego Soturno da Mata	1,5445
Corrego Cabeceira	16,3250
Cabeceira Soturno da Mata	13,0977
Fazenda Ribeirao Sítio Boa Esperança	2,4280
Corrego dos Moreiras	11,8560
Soturno	21,1759
Soturno	7,1295
Córrego do Fogo	3,1112
Sítio Soturno	23,9224
Corrego Coqueiro Nunes	17,1608
Soturno da Mata	3,8074
Sítio Santa Rita	9,0863
Espírito Santo	5,5438
Sítio Córrego dos Martins	4,1896
Soturno dos Martins	0,9773
Corrego Soturno da Mata	10,3610
Sítio Campeão	3,4534
Soturno da Mata	6,8740
Sítio Córrego do Soturno da Mata	17,9895
Sítio Santo Antonio dos Marinhos	10,9857
Sítio Corrego Soturno dos Hilarios	3,3185
Soturno da Mata	16,7976
Corrego dos Moreiras	2,8950
Sítio Soturno	0,8619
Cabeceiras	11,0541
Corrego dos Mendes	5,1788
Corrego Mendes	2,5331
Sítio Malica	9,4324
São Sebastiao	4,3959
Sítio Boa Esperança	28,1080
Sítio São José	38,7997
Corrego Soturno da Mata	13,0863

VIII – propor ação civil pública, ou nela intervir, representando o Idene, quando autorizado pelo Advogado-Geral do Estado;
IX – cumprir e fazer cumprir orientações da AGE;
X – interpretar os atos normativos a serem cumpridos pelo Idene quando não houver orientação da AGE.

CAPÍTULO II
DA CONFIGURAÇÃO, ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 3º - A configuração, elaboração, redação das notas jurídicas e demais documentos de competência da PROJUR, bem como as regras de distribuição e trâmite processual interno, obedecerão ao disposto na Resolução AGE nº 26, de 23 de junho de 2017, na Ordem de Serviço NAJ-AGE nº 01, de 13 de julho de 2017, na Resolução AGE nº 46, de 18 de setembro de 2017 e nesta Ordem de Serviço.

Art. 4º A consulta é o expediente por meio do qual a PROJUR recebe questionamentos realizados pelo Diretor-Geral e dos demais Diretores do IDENE, em que se busca assessoramento de natureza jurídico-legal relativo a uma determinada situação concreta.

§1º - Cabe à autoridade consulente instruir os expedientes de consulta com todas as informações de ordem técnica, pertinentes à correta compreensão da demanda, podendo o órgão consultivo solicitar informações complementares das unidades técnicas a que pertençam as autoridades para melhor compreensão do caso.

§2º - As consultas encaminhadas diretamente ao Advogado-Geral do Estado, pelo Diretor-Geral poderão ser remetidas para análise direta do NCCJ, devendo-se solicitar nota jurídica prévia à PROJUR.

Art. 5º - As consultas formuladas à PROJUR serão respondidas oralmente e por escrito, sendo estas